ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

RELATÓRIO DE GESTÃO

I — INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, está SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de outubro a dezembro de 2020, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

II — AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

3.1 - DO ORÇAMENTO

ECRETANI MONOPAL DE COMINCOLO N. 04/2021

O Orçamento do Município para o Exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal, estimou a Receita e fixou a Despesa em **RS 56.000.000,00(Cinquenta e seis milhões).**

3.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 - DA RECEITA PÚBLICA

No período foi arrecadado o montante de R\$ 55.925.210,55 (cinquenta e cinco milhões, noventa e vinte e cinco mil, duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos) , que fica fazendo parte integrante deste Relatório.

3.3.2 — DA DESPESA PÚBLICA

A Despesa Empenhada até o Trimestre de 2020 foi na ordem de R\$ **55.853.125,28** (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, cento e vinte cinco reais e vinte e oito centavos).

A Despesa Liquidada foi de R\$ **55.661.751,63** (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e um mil , setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) e a despesa paga em igual período, foi da ordem de R\$ **54.977.698,37** (cinquenta e quatro milhões , novecentos e setenta e sete mil , seiscentos e noventa e oito reais , trinta e sete centavos).

Vemos abaixo o Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa ate o período.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA					
<u>Histórico</u>	Correntes	De Capital	TOTAL		
<u>Previstas</u>	<u>54.402.100,00</u>	1.597.900,00	56.000.000,00		
Arrecadadas	55.925.210,55	0,00	55.925.210,55		
		// /			



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
Histórico	Correntes	De Capital	TOTAL	
Empenhadas	54.013.914,55	1.839.210,′73	55.853.125,28	
Liquidadas	S3.8Z2.540,90	1.839.210,73		
Pagas	53.217.608,94	1.839.210,73	55.977.696,37	
Saldos à pagar	859.825,44	18.579,40	878.404,84	

3.3.3 — BALANCETES MENSAIS

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador, os Balancetes Mensais dos meses de outubro a dezembro, os quais se acham devidamente arquivados em pasta própria.

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes foram transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta Secretaria de Controle Interno analisou os aludidos Balancetes, achando-os Fegulares.

3.4.4 — **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO**DE GESTÃO FISCAL

Os relatórios referentes ao Quarto Trimestre do corrente exercício já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

III— DA AUDITORIA PATRIMONIAL

4.1 - BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais do Muni#ídio na sua maioria não estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade,

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

4.1.fi - BENS MÓVEIS

Até o Trimestre não foi empenhado na rubrica própria "Equipamentos e Material Permanente", destinados à aquisição de Bens Móveis.

4.1.2 — ALMOXARIFADO

O Almoxarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC n". 160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almoxarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.

IV — PROCESSOS LICITATÓRIOS

Todos os processos foram analisados e encaminhados ao SAGRES, inclusive as despesas relacionadas ao COVID.

5 - DOS ACORDOS

Até o Segundo trimestre não foram pactuados ACORDO relativos a precatórios, porem já foi incluído na proposta orçamentaria.

6 — DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

7 — OUTRAS INFORMAÇÕES



7.1 — Atingimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

7.2 — Limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.

Não foi realizada nenhuma operação de crédito no período auditado.

8 - RECOMENDAÇÕES

8.1 - Arrecadação:

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

8.2 - Despesa com pessoal:

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas: redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes nam ossegur=r ri comp••-er••o de dccsrminoção ue c:Iiniinação ao excelente.

Com base no levantamento, foi recomendado que fosse feito um levantamento dos contratados e do pessoal para que pudéssemo cumprir a meta estabelecida com gastos com pessoal;

9 - Gastos com a saúde educação:

A Administração também deverá persistir no objetivo de equilibrar os recursos do FUNDEB, o qual se encontra no percentual satisfatório para o investimento, onde o custo com profissionais e de 94,49% (noventa e quatro virgula quarenta por cento) e o investimento em recursos próprio da educação (MDE) é de 29,80Wo"(vinte e nove virgula oitenta por cento) , que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15%. estando o municipio com o percentual de 18,30% (dezoito vírgula trinta por cento) em investimento de recursos próprios em saúde e é bom ressaltar que estamos enfrentando uma Pandemia do COVID 19 (Estado de Calamidade Pública), e estamos passando pelo isolamento social estamos fazendo levantamento de dados estamos encaminhando os dados obtidos pela secretaria municipal de saúde em anexo.

10 - Imóveis:

Além da irregularidade documental de alguns imóveis da Prefeitura, identificamos que, alguns imóveis estão em condições precárias sem condições de uso. Recomendamos que se proceda um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu cadastramento.

11 - CONCLUSÃO

Pelo que observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo à gestão dos meses de outubro a dezembro de 2020, demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ juntamente com os FUNDOS DE SAUDE e AÇÃO SOCIAL em todos os seus aspectos relevantes, estando, em perfeita consonância com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vieor.

Aquidabã, IS de janeiro de 2021